



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS

PORTARIA Nº 043/2021, de 28 de junho de 2021.

“Dispensa temporariamente do regime de trabalho presencial e regime de revezamento servidora gestante da Câmara Municipal dá outas providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o estado gravídico da servidora da Câmara Municipal;

Considerando as medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como o regime de teletrabalho e revezamento adotados no âmbito da Câmara Municipal;

Considerando que o cargo e as funções exercidas pela servidora gestante não permitem aderir ao regime de teletrabalho e que o trabalho presencial acaba por expor a servidora em estado gestacional, que conforme instruções do Ministério da Saúde, faz parte dos grupos de risco;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Dispensar temporariamente do trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração, a servidora ELISANGELA MARCELINO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia.

Artigo 2º. O afastamento temporário se dará pelo período gestacional, sem prejuízo dos afastamentos e licenças legais que fizer jus em razão do nascimento de seu filho.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS